

Lei n.º 412, de 20 de Julho de 1977

Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convénio com a Comater-Eng., e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Belizidora-Eng., decretei, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o Convénio em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER Eng., possibilitando aquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município.

Artigo 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dando, portanto, a quem couber conhecimento e a execução do presente Lei, faturei, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Belizidora, 20 de Julho de 1977

O Prefeito Municipal,

Ass: Vicente Lopes de Aguiar